

---

# PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIVIC/FAI

## 1. APRESENTAÇÃO

As Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI, por meio do Núcleo de Prática de Pesquisa - NPP – torna pública a normatização e seleção de propostas no âmbito do **PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC/FAI**.

O Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC tem por finalidade fomentar a participação de alunos de graduação, de bom rendimento acadêmico e de forma oficial, nas diversas áreas ou linhas de pesquisa, mediante realização de planos de trabalho com mérito técnico-científico, por meio de orientação de professores, no mesmo formato e adotando mesmos critérios do programa institucional de bolsas de iniciação científica conveniado entre FAI e CNPq (PIBIC/CNPq/FAI), porém sem obrigatoriedade de remuneração de qualquer natureza. O Orientador e o Aluno, após cumprirem todos os requisitos ao final do desenvolvimento do projeto receberão um certificado do Programa PIVIC/FAI.

## 2. OBJETIVOS

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- c) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- d) Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação;
- e) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artística-cultural;
- f) Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

---

### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

#### 3.1. Do Orientador

- a) Ser docente na FAI;
- b) Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC/FAI;
- c) Ter *Curriculum* atualizado na Plataforma *Lattes*.

#### 3.2. Do Aluno

- a) Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da FAI;
- b) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco);
- c) Mostrar bom desempenho, manifestado pelo Histórico Escolar;
- d) Ter *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* preenchido e publicado;
- e) Ser selecionado e indicado pelo orientador.

#### 3.3. Do Projeto

- a) Deve ser apresentado um projeto de pesquisa (modelo disponível [http://www.fai.com.br/portal/public/npp/modelo\\_projeto\\_pesquisaPIVICFAI.doc](http://www.fai.com.br/portal/public/npp/modelo_projeto_pesquisaPIVICFAI.doc)) pelo orientador;
- b) Ter mérito científico julgado pelo Comitê Institucional de Pesquisa da FAI;
- c) O projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da FAI;
- d) O projeto de pesquisa que será desenvolvido pelo aluno PIVIC/FAI, deverá ter viabilidade técnica de execução de 12 meses;
- e) Projetos de pesquisa envolvendo experimentos com animais e seres humanos deverão ser submetidos para avaliação no comitê de ética da FAI. A execução do projeto só ocorrerá inicialmente com o protocolo de envio do projeto a Comissão de Ética no Uso de Animais e depois com a documentação que comprove a aprovação do projeto. Caso não haja esta comprovação, os projetos serão cancelados automaticamente. Esta documentação deverá ser enviada ao Núcleo de Prática de Pesquisa para serem anexadas aos projetos.

---

#### 4. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIVIC/FAI

##### 4.1. Do Orientador

- a) Orientar o aluno nas diferentes fases do trabalho científico, conforme a sua disponibilidade, e sempre que possível divulgar os resultados em congressos, seminários e eventuais publicações;
- b) Incluir o nome do aluno em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno;
- c) Informar imediatamente à Coordenação do PIVIC/FAI qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa ou do plano de trabalho;
- d) Solicitar, a seu critério o desligamento do aluno, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa do Comitê Institucional de Pesquisa da FAI, o orientador poderá indicar outro aluno para o projeto;

##### 4.2. Do Aluno

- a) Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador;
- b) Dedicar-se às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho;
- c) Apresentar, ao completar 06 meses, um relatório parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período;
- d) Apresentar, no máximo 30 dias após o término da vigência do programa, um relatório final de pesquisa;
- e) Elaborar ao término da vigência do programa pelo menos um artigo científico relacionado ao projeto desenvolvido. O artigo deve ser enviado e apresentado no CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAI – CICFAI;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de aluno do PIVIC/FAI;
- g) No caso de desistência do programa apresentar ao orientador e, posteriormente, à Coordenação do PIVIC/FAI, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- h) No caso de ingresso em Curso de Pós-Graduação em instituição do Brasil ou Exterior, Informar à Coordenação do PIVIC/FAI.

## 5. INSCRIÇÃO

As inscrições ao Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC/FAI poderão ser realizadas **em qualquer época do ano**. As propostas devem ser entregues no NPP da FAI.

Os documentos exigidos são:

- a) Formulário de Inscrição (disponível em [http://www.fai.com.br/portal/public/npp/furmulario\\_inscricaoPIVICFAI.doc](http://www.fai.com.br/portal/public/npp/furmulario_inscricaoPIVICFAI.doc)),
- b) Projeto de Pesquisa (modelo, disponível em [http://www.fai.com.br/portal/public/npp/modelo\\_projeto\\_pesquisaPIVICFAI.doc](http://www.fai.com.br/portal/public/npp/modelo_projeto_pesquisaPIVICFAI.doc)); O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado (versão Word) para o e-mail [pesquisa@fai.com.br](mailto:pesquisa@fai.com.br), bem como entregue na forma impressa ao NPP da FAI;
- c) Termo de Compromisso do Orientador (disponível em [http://www.fai.com.br/portal/public/npp/termo\\_compromisso\\_orientadorPIVICFAI.doc](http://www.fai.com.br/portal/public/npp/termo_compromisso_orientadorPIVICFAI.doc));
- d) Termo de Compromisso do Aluno (disponível em [http://www.fai.com.br/portal/public/npp/termo\\_compromisso\\_alunoPIVICFAI.doc](http://www.fai.com.br/portal/public/npp/termo_compromisso_alunoPIVICFAI.doc));
- e) *Curriculum Lattes*, retirado diretamente da base de dados do CNPq, do orientador e do aluno;
- f) Comprovante de que o aluno está regularmente matriculado em curso de Graduação da FAI;
- g) Histórico Escolar atualizado do aluno.

## 6. ANÁLISE DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados pelo Comitê Institucional de Pesquisa da FAI, levando em consideração:

- a) O mérito técnico/científico do projeto de pesquisa;
- b) A produtividade do pesquisador nos últimos cinco (05) anos a partir da análise de seu *Curriculum Lattes*/CNPq;
- c) O Histórico Escolar do aluno.

O prazo para análise e divulgação do resultado (aprovado ou não aprovado) é de aproximadamente 30 dias.

**Obs:** O Comitê de Pesquisa Institucional da FAI, por deliberação do Diretor Geral, é composto pelos seguintes Professores(as) Doutores(as): Délcio Cardim (Presidente), Paulo Sérgio da

---

Silva, Wendel Cléber Soares, Fúlvia de Souza Veronez, Rita de Cássia Bertolo Martins e Sandra Helena Gabaldi Wolf.

## 7. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) Os alunos que não entregarem os relatórios ficarão suspensos de todos os programas de Iniciação Científica da FAI pelo período de 01 (um) ano;
- b) A inscrição para este Programa por parte do Orientador e Aluno implica a aceitação de todos os itens descritos nesta normatização;
- c) O não atendimento de alguns dos itens previstos nessa normatização implicará a não aceitação da proposta submetida pelo orientador;
- d) Casos omissos a esta normatização serão analisados pelo Comitê Institucional de Pesquisa da FAI.

Outras informações poderão ser obtidas no **NÚCLEO DE PRÁTICA DE PESQUISA – NPP**:  
Rua Nove de Julho, 730 – Centro, 17.800-000 - Adamantina-SP; Fone: 3502-7080 - Fax: 3320-6057; e-mail: [pesquisa@fai.com.br](mailto:pesquisa@fai.com.br)

Adamantina, 20 de janeiro de 2012.

Prof. Dr. Márcio Cardim  
Diretor Geral da FAI

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva  
Coordenador do Núcleo de Prática de Pesquisa da FAI

Prof. Dr. Délcio Cardim  
Representante Institucional de Iniciação Científica